

Grupos da Constituinte tentam um novo acordo sobre a estabilidade

Dos Sucursais de Brasília e Curitiba

Os diferentes grupos do Congresso constituinte voltam a se reunir amanhã às 10h para discutir uma fórmula alternativa à proposta de estabilidade no emprego aprovada pela Comissão de Sistematização. A grande expectativa está concentrada no Centro. Até agora, o grupo está irredutível na inclusão do princípio da indenização por demissão sem justa causa no corpo permanente da nova Constituição.

O racha do grupo pode enfraquecer esta posição, que é duramente combatida pela liderança do PMDB (o grupo do senador Mário Covas) e pelos partidos de esquerda.

Depois do mandato do presidente José Sarney, a proposta de estabilidade é o assunto mais polêmico da nova Constituição. Encabeçando o capítulo "Dos Direitos Sociais", o tema pode entrar em votação ainda nesta semana. Isto vai depender da presença dos constituintes em plenário. Se o feriado de Carnaval for prolongado ou se nenhuma fórmula conciliatória for acertada, a votação será adiada para a próxima semana.

Diferenças

Sem um acordo para a votação da estabilidade, o Congresso constituinte

está dividido entre quatro posições. Nenhum dos grupos defende incondicionalmente a proposta aprovada pela Sistematização que estabelece um sistema rígido de estabilidade no emprego.

A esquerda defende o texto mas aceita a solução contida no primeiro substitutivo da Sistematização. Esta é também a preferência do grupo de Covas. Por este texto, "o contrato de trabalho (fica) protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei".

Os constituintes do Centro retem a definição da proteção ao contrato de trabalho para a legislação ordinária mas querem a inclusão do princípio de uma indenização compensatória no texto permanente. Assim, a lei definiria os critérios para a indenização e não para a proteção propriamente dita. O Centro não abre mão disto e garante que tem o apoio do "Grupo dos 32" e do "Grupo do Entendimento".

Parte do "Grupo do Entendimento" diverge do Centro quanto ao valor da indenização. Mas isto só será discutido no último capítulo da Constituição, o "Das Disposições Transitórias". Todos os grupos querem a inclusão de um artigo que beneficie o trabalhador até que a legislação trate do assunto.

A tendência mais forte é a fixação

Duas propostas que estão sendo discutidas

O projeto da Sistematização

Artigo 7º — São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I — garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em:

a) contrato a termo, nas condições e prazos da lei;

b) falta grave, assim conceituada em lei;

c) justa causa, baseada em fato econômico intransponível, fato tecnológico ou infortúnio da empresa,

de acordo com critérios estabelecidos na legislação do trabalho.

A emenda do Centro

Art. 8º — São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, nos termos desta Constituição, além de outros da mesma natureza dela decorrentes:

I — estabilidade no emprego, após doze meses, mediante garantia de indenização correspondente a um mês de salário por ano de serviço prestado, nos casos de demissão sem justa causa, e, nos casos de força maior, de indenização na forma da lei.

de uma multa sobre o total arrecadado pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso das demissões imotivadas. Segundo o deputado Max Rosenmann (PMDB-PR), membro do Centro, a proposta de seu grupo é de uma indenização que vai de 20% a 40% do FGTS — hoje a multa é de 10% —, embora em sua emenda o Centro

previsse indenização correspondente a um mês de salário por ano de serviço prestado. Parte do "Grupo do Entendimento" sugere que a multa corresponda a um salário por ano de trabalho na empresa. Um acordo para o corpo permanente da nova Constituição corresponderia a um compromisso para a votação nas Disposições Transitórias.